Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º.....

= L E I 576/58 =

O cidadão EUSÉBIO AUGUSTO TIDEI, Vice Prefeito Municipal de Garça, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder aos servidores municipais dos quadros "Pessoal Fixo" e "Pessoal Variável, bem como aos inativos, aposentados e pensionistas, um ABONO DE NATAL de Cr$1.000,00 (hum mil cruzeiros).

Art. 2º- As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de crédito especial que o Prefeito Municipal proporá à Camara Municipal.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 26 de Novembro de 1.958.

Eusébio Augusto Tidei
Vice Prefeito Municipal em exercício

Publicada e registrada nesta Diretoria do Expediênte, na data supra.

Francisco Pereira de Mello Jnr.
Diretor do Expediênte